

# Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

## Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).

## Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-020048

UF Ente Recebedor: MG

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE PIRABA

CNPJ Ente Recebedor: 18.554.147/0001-99

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 102.785,07

## DADOS PARA CONTATO

### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Anamara Vieira Xavier Alves

Cargo Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Telefone (32) 99978-1145

E-mail educa.pirauba@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta  
de cultura

Sim

### Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

# Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

Com base nas contribuições da sociedade civil, o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural elaborou um conjunto de propostas que foram apresentadas ao poder público para implementação. O processo de participação social resultou em um documento estratégico que orientará as políticas culturais nos próximos anos, reforçando o compromisso com a democratização e valorização da cultura no país.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

Utilização de diversos canais de comunicação (redes sociais, sites oficiais, rádios comunitárias, cartazes em locais públicos) para informar a população sobre a oportunidade de participação.

## Metas

### META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	M1	R\$ 48.558,31	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	1	Sim

### META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
M2	R\$ 5.139,25	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	1

### META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	R\$ 9.500,00	1	Sim

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Ao abranger a alocação de recursos do município ao longo de um período de cinco anos, oferecer uma estrutura sólida para a implementação de ações concretas de promoção cultural, execução de obras, realização de reformas e aquisição de bens culturais. Além disso, a concessão de subsídios e o suporte à manutenção de instalações e organizações culturais são elementos essenciais para assegurar a continuidade e o desenvolvimento sustentável desse setor. A implementação da Política Nacional de Cultura Viva, dentro do escopo da PNAB, reforça a visão de um ambiente cultural dinâmico e participativo. Portanto, a elaboração de um plano de ação alinhado a essa política é imperativa para garantir a efetiva utilização dos recursos disponibilizados, promovendo o florescimento da cultura, a valorização dos artistas e a construção de uma sociedade mais rica em diversidade e expressão cultural.

Objetivos:

- I - estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais;
- II - garantir o financiamento e a manutenção de ações, de espaços, de ambientes e de iniciativas artístico-culturais que contribuam para o pleno exercício dos direitos culturais pelos cidadãos brasileiros, dispondo-lhes os meios e os insumos necessários para a produção, o registro, a gestão e a difusão cultural de suas práticas e seus saberes, fazeres, modos de vida, bens, produtos e serviços culturais;
- III - democratizar o acesso à fruição e à produção artística e cultural, inclusive em áreas periféricas, urbanas e rurais,
- IV - garantir o financiamento para as ações, os projetos, as políticas e os programas públicos de cultura previstos no plano de cultura local.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

A implementação de um plano de ação alinhado à Política Nacional de Apoio à Cultura respaldado pela Lei Federal nº 14.399/2022 visa atingir diversos objetivos fundamentais para o fortalecimento e a revitalização do setor artístico-cultural, especialmente diante dos desafios decorrentes da pandemia da Covid-19. Alguns dos principais objetivos a serem alcançados incluem:

- 1) Desenvolvimento Local por Meio da Cultura:
  - Fomentar a produção cultural local como uma fonte de identidade e desenvolvimento econômico.
  - Incentivar a criação de eventos culturais que atraiam visitantes e estimulem a economia local.
- 2) Acesso Universal à Cultura:
  - Garantir que atividades culturais estejam acessíveis a todos os residentes, promovendo a inclusão social.
  - Implementar projetos itinerantes ou descentralizados para alcançar áreas mais afastadas.
- 3) Capacitação e Empoderamento Local:
  - Oferecer capacitação para artistas locais e gestores culturais, fortalecendo as habilidades e competências necessárias.
  - Incentivar a participação ativa da comunidade na gestão e execução de projetos culturais.
  - Preservação do Patrimônio e Identidade Cultural:
    - Valorizar e preservar o patrimônio cultural local, seja ele material ou imaterial.
    - Apoiar iniciativas que promovam a continuidade das tradições culturais características da região.
- 4) Infraestrutura Cultural Adequada:
  - Investir em infraestrutura cultural básica, como espaços para eventos, bibliotecas e centros culturais.
  - Proporcionar condições para que artistas locais tenham locais apropriados para apresentações e exposições.
- 5) Rede Colaborativa:
  - Estimular parcerias entre artistas, empreendedores culturais e órgãos governamentais locais.
  - Promover a criação de uma rede colaborativa que potencialize os recursos disponíveis na comunidade.

6) Divulgação e Promoção:

- Implementar estratégias eficazes de divulgação para eventos culturais, atraindo público local e visitantes.
  - Utilizar meios de comunicação locais para ampliar a visibilidade das atividades culturais.
- O conjunto desses objetivos busca não apenas mitigar os impactos negativos sofridos pelo setor artístico-cultural, mas também criar condições para o seu florescimento e contribuir para o enriquecimento cultural e social do município.

## Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Não

## Termos e Condições

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).**

Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.**

Aceito

**PAAR**

PQF9INI7